

PORTARIA Nº 086/2026-GP/TCE

Natal, 11 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o *caput* do art. 22 da Resolução nº 023/2020-TCE e com o § 3º do art. 1º da referida Resolução, incluído pela Resolução nº 008/2026-TCE,

CONSIDERANDO a atualização contida na 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e válida para o exercício de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os *layouts* dos arquivos de importação dos módulos de coleta dos Demonstrativos Fiscais de que trata o inciso II do § 1º do art. 2º da Resolução nº 023/2020-TCE, relativos ao Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), a serem utilizados a partir do exercício de 2026.

Parágrafo único. Para fins de auxiliar na viabilização do disposto neste artigo, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) deste Tribunal disponibilizará aos jurisdicionados, no sítio eletrônico <https://www.tce.rn.gov.br/SiaiFiscal/Versoes>, os *layouts* de arquivos de importação de que tratam este artigo, na data de publicação desta Portaria.

Publique-se.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN